



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itati

Secretaria de Esporte, Turismo e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Aquisição de camisetas personalizadas em poliviscose para o evento do calendário oficial do Município, 12º Campeonato Municipal de Itati/RS.

1. DO OBJETO

Aquisição de camisetas personalizadas em poliviscose para o evento do calendário oficial do Município, 12º Campeonato Municipal de Itati/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camiseta material poliviscose, cor preta, com impressão em cromia frente, com impressão em uma única cor nas mangas.	UN	70

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Aquisição de camisetas personalizadas em poliviscose para o evento do calendário oficial do Município, 12º Campeonato Municipal de Itati/RS. Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 75º, II, que é dispensável Licitação: para contratação que envolva valores inferiores à R\$ 65.492,11. (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). A presente aquisição de camisetas personalizadas em tecido poliviscose destina-se à utilização no 12º Campeonato Municipal de Itati/RS, evento integrante do calendário oficial do Município, previsto para ocorrer no dia 22 de março de 2026. As camisetas serão utilizadas para identificação e padronização dos participantes, equipes de apoio e organização do evento, contribuindo para a organização, visibilidade e valorização do campeonato, bem como para o fortalecimento das ações esportivas promovidas pelo Município. Ressalta-se que, no momento, não há pregão vigente para o fornecimento deste tipo de material. Embora esteja em andamento processo para realização de pregão, mesmo que o certame seja homologado nos próximos dias, não haverá tempo hábil para a entrega do material antes da data do evento. Isso ocorre porque o prazo médio informado pelos fornecedores para produção e entrega das camisetas é de aproximadamente 30 (trinta) dias, considerando as etapas necessárias para execução do pedido. Entre essas etapas estão o envio e aprovação de amostra do tecido em poliviscose, bem como a criação e definição da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

arte gráfica que será aplicada nas camisetas, processo que é realizado separadamente da confecção do vestuário. Dessa forma, considerando a proximidade da data do evento (22/03/2026) e a necessidade de garantir a disponibilidade das camisetas personalizadas para a adequada realização do campeonato, justifica-se a adoção de procedimento que viabilize a aquisição em prazo reduzido, assegurando a realização do evento conforme planejado pelo Município.

Assim, a presente aquisição se mostra necessária e justificada para atender à demanda do evento esportivo municipal, evitando prejuízos à organização e à execução do 12º Campeonato Municipal de Itati/RS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 1825/2026 o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

1.1. Os itens elencados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, o qual faz parte integrante desse processo de contratação 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO VALOR

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de fornecedores do ramo, e nenhum orçamento proveniente da Fonte de Preços, visto que os itens lá encontrados não correspondem às especificações necessárias para suprir a demanda do Município.

4.2. Os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Conforme parecer contábil anexado a este termo.

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega dos itens e serviços, será de 1 (um) dia após o envio do empenho.

6.2. Os itens e serviços adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item.

6.3. Por ocasião do recebimento do pedido os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.4. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes na Nota de Empenho.

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer os produtos e serviços observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Entregar os produtos no prazo estipulado na cláusula 6.1 do respectivo Termo.
- c)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento dos produtos adquiridos;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os produtos adquiridos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias caso os produtos não forem fornecidos na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- 10.2. Contrato Social;
- 10.3. Cartão CNPJ;
- 10.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 10.6. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 10.7. Certidão Negativa de FGTS
- 10.8. Certidão Negativa de Trabalhista
- 10.9. Declaração Unificada;

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Publicação e divulgação do Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa;
- e) Formalização do Processo de Contratação Direta;
- f) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- g) Homologação do Processo de Contratação Direta;
- h) Publicação do Extrato da Contratação;

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o(a) Sr(a). Maiara Eberhardt Brehm, matrícula Funcional 2811, portaria 21/2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO
AMBIENTE.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, 09 de março 2026.



Termo de Referência Elaborado por:
Edinéia Engel Behling
Chefe Setor de Obras